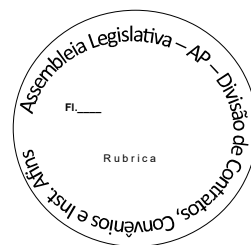




PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2023 – AL/AP
(Prorrogação Prazo)**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ELEVADORES HEXCEL LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa **ELEVADORES HEXCEL LTDA**, CNPJ nº 10.599.628/0001-09, com sede na Trav. Curuzu, nº 767, bairro Pedreira, CEP: 66.085-110, Cidade Belém – Estado do Pará, e-mail: licitacao@hexcel.com.br e contratos@hexcel.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DINILSON JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 125545426-DIC/RJ e do CPF nº 708.206.865-49, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023-AL/AP, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:
- Processo Administrativo nº. 0210/2023 – GABCIV-AL/AP;
- Lei Federal nº 14.133/93 e alterações, **Art. 107**;
- Cláusula Décima Quarta, *Caput*, do Contrato;
- Parecer Jurídico nº 083/2024 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2023-AL, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 005/2023-GABCIV-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **20.07.2024** e Termo Final a data de **20.07.2025**.

3.2 - Caso a assinatura do contrato seja eletrônica, considerar-se-á a data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

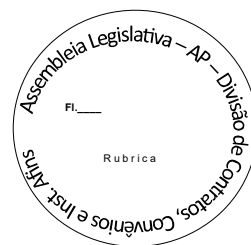
Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente ao novo período ora prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, através do Programa de Trabalho N°. 1011010112200502564 (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras; Elemento de despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros – Pessoa



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



Jurídica); Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não vinculados de imposto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2023 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE fará divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 005/2023, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 15 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
- Diretor de Administração -

CONTRATADO:

ELEVADORES HEXCEL LTDA
Dinilson José Conceição Santos
- Representante Legal -